

A Importância do Inventário Participativo na Preservação do Patrimônio Cultural

Emanuelly Mylena Velozo Silva, UFPE¹

Resumo

O Patrimônio Cultural no Brasil possui o Tombamento e o Registro como instrumentos de salvaguarda para, respectivamente, o Patrimônio Material e o Patrimônio Imaterial. A partir do ano de 2000, é criado o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) que contempla o Inventário como forma de registro do patrimônio. Com as suas transformações ao passar do tempo, um dos tipos que mais democratizou o acesso do patrimônio cultural à sociedade foi o Inventário Participativo, onde a própria comunidade toma a iniciativa de identificar e registrar suas referências culturais. Portanto, o presente artigo irá abordar como esse novo tipo de instrumento cultural aproxima e quebra barreiras entre a sociedade civil e o Estado, unindo-se no benefício da preservação do patrimônio cultural nacional.

Palavras-chave: Inventário Participativo; Patrimônio Cultural; Preservação; Sociedade.

Abstract

Cultural Heritage in Brazil has listed and registered as safeguard instruments for, respectively, Material Heritage and Intangible Heritage. Established in 2000, the National Inventory of Cultural References (NICR) was created, which contemplates the Inventory as a way of registering the patrimony. With its transformations over time, one of the types that most democratized the access of cultural heritage to society was the Participatory Inventory, in which the community itself takes the initiative to identify and register its cultural references. Therefore, this paper will address how this new type of cultural instrument approaches and breaks down barriers between civil society and the State, uniting in the benefit of the preservation of the national cultural heritage.

Keywords: Participatory Inventory; Cultural heritage; Preservation; Society.

Introdução

Discorrer sobre o patrimônio cultural é uma tarefa que envolve a interdisciplinaridade e a preservação da memória. Hoje, o conceito “patrimônio” não possui o mesmo significado que há 200 anos, principalmente após a Revolução Francesa, onde a discussão sobre manter as memórias e as referências culturais de uma nação preservadas apareceu de modo pioneiro. Essa nova ideia em volta do termo patrimônio, a partir do final do século XVIII, traz agora a função de que o Estado precisa salvaguardar seus bens culturais que possuem uma importância artística, histórica e cultural para a sociedade, pois, segundo Choay:

Fazendo dos monumentos históricos propriedade, por herança, de todo o povo, os comitês revolucionários dotavam-nos de um valor nacional dominante e atribuíam-lhes novos destinos: educativos, científicos e práticos. Esta passagem à ação da prática conservatória, bem como o conjunto de disposições e de procedimentos sem precedente elaborados para gerir, marcam, pela primeira vez, uma intervenção inovadora da França na gênese do monumento histórico e da sua preservação (CHOAY, 2014, p. 121).

¹ Graduada em Design pela UFPE. Especialização pela Universidade Estácio de Sá em História da Arte.

Mestranda em Artes Visuais pelo Programa de Pós-graduação em Artes Visuais – PPGAV UFPE/UFPB. Faz parte do grupo de pesquisa Artes, Museus e Inclusão - AMI/UFPB/CNPq. E-mail: manu200862@hotmail.com

Em um breve lampejo, segundo Choay (2014, p. 11), a origem da palavra patrimônio está ligada às “estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo”. Seu conceito é ligado ao ato de “herdar” e de se ter “bens”, o que não muda no âmbito do patrimônio cultural. Nossa sociedade tem direito a usufruir de seu patrimônio material e imaterial, assim como determina também, na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 215 e 216, que, a princípio, “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”² (BRASIL, 1988).

A autarquia responsável por responder, em âmbito federal, a todo o patrimônio cultural brasileiro é o IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- que há 83 anos está ativo para tomba, registrar e inventariar o Patrimônio Nacional.³ Cabe a ele assegurar a permanência e usufruto dos bens culturais do país para as gerações presentes e futuras, e que, segundo o próprio *site* do IPHAN, tem o intuito de proteger e promover esses bens.⁴ O reconhecimento desse patrimônio precisa também do apoio e do ativismo da sociedade civil, pois todo nosso acervo cultural são verdadeiros referenciais de identificação para os cidadãos: consumir cultura possibilita o contato com uma diversidade de ideias, o que permite o incentivo ao respeito, a construção da identidade, ao aprendizado, entre outras possibilidades, e “sabendo-se que os bens culturais estão sujeitos à deterioração e a degradação, faz-se necessário a conservação e a salvaguarda [...] como garantia dos valores culturais, históricos ou artísticos” (SILVA, OLIVEIRA, 2009, p. 2984).

Sabe-se que, por muito tempo, especificamente até os anos 70, o tombamento era o único instrumento legal disponível para a salvaguarda do patrimônio (FONSECA, 2003, p. 83) e o Patrimônio Material ou mais comumente conhecido como os bens de “pedra e cal” foram as referências de cultura brasileira, reunindo principalmente monumentos, edifícios e obras de arte

² Assim começa o Art. 215 da Constituição, porém, como citado acima, os dois Artigos (215 e 216) possuem um rol inteiro discutindo sobre o direito à cultura, sobre o patrimônio cultural em sua totalidade, sobre todas as categorias que abarcam os patrimônios materiais e imateriais e sobre sua valorização, salvaguarda e divulgação, deixando exposto que a preservação e a proteção é uma promoção do Estado juntamente com a colaboração e o ativismo da população (BRASIL, 1988).

³ A Lei 378 de 1937, no seu Artigo 46, descreve o que inicialmente foi chamado de SPHAN: “fica creado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o Paiz, e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL, 1937).

⁴ O site do IPHAN expõe que, a salvaguarda, a conservação e o monitoramento dos bens culturais do Brasil, responde também a Lista de Patrimônio Mundial e a Lista de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, conforme a Unesco, além de também responder à Convenção do Patrimônio Cultural de 1972 e a Convenção do Patrimônio Imaterial de 2003. Para mais informações, ver nas fontes utilizadas.

de cunho luso-brasileiro e europeu. O decreto 3551/2000, que institui o Patrimônio Imaterial e tem, portanto, o Registro⁵ como instrumento legal para salvaguardar os patrimônios desta natureza, só aconteceu 12 anos mais tarde desde a promulgação da nova Constituição Federal e, segundo Nogueira (2007, p. 257) todo o percurso trilhado para que o Patrimônio Imaterial fosse reconhecido, foi gerado a partir da semente que o escritor Mário de Andrade plantou nos anos 30.

Com isto posto, pode-se instituir três conceitos-chaves que podem definir a chave da nossa consciência histórica contemporânea: *memória, identidade e patrimônio*. (FILHO e NOGUEIRA, 2020, p. 4). Esses três conceitos fazem parte da existência de qualquer cidadão, sendo de extremo valor para seu cotidiano e suas experiências de vida: “o patrimônio cultural faz parte da vida das pessoas de maneira tão profunda que, algumas vezes, elas sequer conseguem dizer o quanto ele é importante e por quê. Mas, caso elas o perdessem, sentiriam sua falta” (IPHAN, 2016, p. 8). E uma das formas que o IPHAN desenvolveu para que a população tenha um contato mais direto com os patrimônios e para que, também, participe da política de preservação da cultura nacional, foi a criação do INRC- Inventário Nacional de Referências Culturais – e na sequência, de modo menos burocrático e mais mútuo, surge o Inventário Participativo.

Este artigo irá proporcionar uma breve discussão de como os Inventários Participativos tornaram-se um instrumento de extrema importância tanto como instrumentos culturais, tanto quanto mediador entre a sociedade e o patrimônio cultural.

Os Inventários Participativos como instrumentos culturais

Do latim *inventarium*, o conceito “inventário” significa, segundo o Miniaurélio (2001, p. 400), “relação dos bens deixados por alguém que morreu” ou “relação ou rol de mercadorias, bens, etc”.⁶ Foi no mesmo ano de 2000, onde também se reconheceu o Patrimônio Imaterial como referência cultural para a sociedade, que o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) surgiu com amparo legal, para juntamente com o registro e o tombamento, reconhecer e registrar o patrimônio cultural.

⁵ Além de instituir o Registro como instrumento, o decreto também constitui e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), além de especificar os Livros de Registros: dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares (BRASIL, decreto/lei 3551/2000).

⁶ O conceito de Inventário é extremamente amplo, envolvendo também, segundo o *site* Dicio “listagem detalhada de propriedades que alguém deixa quando falece” ou “ação que se move e divide os bens”. Também envolve a listagem de produtos, o detalhamento de todas as propriedades de uma empresa ou, no caso de um divórcio, a listagem e avaliação dos bens que devem ser partilhados. Para saber mais, ir nas fontes utilizadas.

Segundo o próprio Manual de Aplicação do IPHAN, o INRC é um instrumento de identificação de bens culturais tanto imateriais quanto materiais e tem por objetivo identificar, documentar e registrar sistematicamente os bens culturais expressivos da diversidade cultural brasileira. Uma das metas do Inventário Nacional está no sentido de “resgatar e incorporar os múltiplos sentidos que a vida social constrói em torno e a propósito das estruturas de pedra e cal e da paisagem natural” (IPHAN, 2000, p. 23). De modo resumido, estão inseridas no processo 4 categorias de bens culturais para amparar e organizar os inventários: saberes, celebrações, linguagens e espaços. Cada categoria possui sua particularidade e seus fundamentos.

Assim como todo instrumento legal, há uma metodologia a ser seguida para o INRC. O método que faz parte desse processo é o etnográfico, e no âmbito dos Inventários ele engloba 3 etapas: de acordo com Nito e Scifoni (2017, p. 42) o *levantamento preliminar* define, basicamente, a rede de contatos e a delimitação espacial, a *identificação*, que delimita as entrevistas e as conversas locais e o *produto final* ou *documentação*, que define a forma como o material será socializado ou divulgado.

A grande diferença do Inventário Nacional é que, além de se envolver profissionais e técnicos indicados pelo próprio IPHAN, como arquitetos, antropólogos, historiadores, dentre outros, também podem fazer parte da equipe personalidades da sociedade que são vozes importantes para o registro de informações, como mestres de algum grupo ou tribo, pessoas que vivem dentro de determinados círculos de certa manifestação, ou cidadãos que vivem em determinados lugares há várias décadas e que podem contribuir de maneira rica para o Inventário. Essa é a verdadeira meta do Inventário: aproximar cada vez mais os cidadãos dos profissionais e dos técnicos do IPHAN para uma obtenção de resultados mais ampla e completa.

E foi com essa ideia de aproximação que mais tarde, especialmente em 2016, o IPHAN levou a público o seu Manual de Aplicação “Educação Patrimonial: Inventários Participativos” para dar autonomia ao público em geral de experimentar, documentar e identificar o patrimônio cultural, de forma onde esse novo tipo de Inventário não é regulado pela lei de modo federal, como os demais dispositivos (CAMPOS, 2013, p. 119), ou seja: ele não está no rol da Constituição como o Tombamento, o Registro e o Inventário Nacional.

O Inventário Participativo nasce como um equipamento pedagógico para o Programa Mais Educação,⁷ dando ênfase, primeiramente, ao público escolar. Mas segundo o *site* do IPHAN,

⁷ O Programa Mais Educação, criado pela portaria MEC nº 1144/2016 é uma estratégia do Ministério da Educação que implementa, por meio de acompanhamento pedagógico, a melhora da aprendizagem em Língua Portuguesa, Matemática e no desenvolvimento de atividades nos campos da Arte, Cultura, Esporte e Lazer, ampliando na

outras instituições e a sociedade como um todo se apropriou deste dispositivo de forma espontânea, e foi relatado que vários equipamentos culturais utilizaram o Inventário Participativo, como Pontos de Cultura e Pontos de Memória, e também indivíduos de suas próprias comunidades, em geral nas indígenas e quilombolas, para inventariar suas referências culturais. A partir daí, a linguagem do Manual foi reformulada para que todos os públicos pudessem utilizá-lo da forma mais ampla possível.⁸

Utilizando o ponto de vista de Nito e Scifoni (2017, p. 40), o inventário participativo é uma ferramenta constituída dentro do campo do patrimônio cultural e da museologia social. Ele é um desdobramento do INRC, pois se utiliza do mesmo conceito e da mesma metodologia do mesmo, mas é, antes de tudo, uma “ferramenta de ação educativa e educação patrimonial”. Nos inventários participativos, articula-se “a noção de referências culturais, está definida como o conjunto de objetos, práticas e lugares aos quais os grupos sociais atribuem sentidos ligados à suas identidades, ação e memória” (NITO; SCIFONI, 2017, p. 40).

Para contemplar os patrimônios classificados como materiais e imateriais, os Inventários Participativos abarcam os 2 tipos e envolvem as categorias seguintes: os Lugares, os Objetos, as Celebrações, as Formas de Expressão e os Saberes. A metodologia é a mesma dos Inventários Nacionais – o método etnográfico - e segue as mesmas etapas já pontuadas anteriormente: o levantamento preliminar, a identificação e a documentação. No manual dos Inventários Participativos há uma série de pontuações do que se pode fazer com os resultados das pesquisas, como organizar exposições de fotografias e desenhos, produzir filmes, programas de rádio, histórias em quadrinhos, desenvolver acervos sobre o território pesquisado, fazer uma linha do tempo com vários momentos de determinada referências culturais, entre várias outras formas de divulgação.⁹

jornada escolar e otimizando o tempo de permanência dos estudantes do ensino fundamental nas escolas. Para saber mais informações, acessar o *site* do MEC, nas fontes utilizadas.

⁸ O Inventário Participativo possui acesso livre, e pode ser utilizado sem autorização do IPHAN ou qualquer outro órgão. Ele pode abordar o entendimento de questões como território, convívio, cidade, culturas e organizações como possibilidades de aprendizado, de experiências e de formação, mas a ideia maior é fomentar a discussão sobre o patrimônio cultural, onde o IPHAN disponibiliza mais uma forma de acesso para que a comunidade identifique e registre relações de conhecimento e de saberes com essas referências e bens culturais. O Manual de Aplicação do Inventário Participativo é material-chave para se entender, estudar e aplicar os conhecimentos que o Inventário Participativo nos oferece.

⁹ No Manual de Aplicação dos Inventários Participativos, ainda existem mais formas do compartilhamento e da divulgação desse material, como o envio de cópias dos inventários, exposições itinerantes produzidas com baixo custo, criação de *blogs* (e aqui acrescento outras demais redes sociais) com os conteúdos como forma de democratização e difusão da informação e atividades de Educação Patrimonial que mediam e promovem o intercâmbio de experiências e dos resultados obtidos com os inventários (IPHAN, 2016, p. 23).

O Inventário Participativo como mediador entre a sociedade civil e o patrimônio cultural

O ponto central dos Inventários Participativos são as comunidades e sua ligação com o patrimônio. São elas que irão descrever e definir o que lhe afeta como patrimônio e que, a partir dessa construção, além de exercer sua cidadania e sua participação social, vão contribuir com o Estado no aperfeiçoamento da preservação e da valorização do patrimônio e suas referências culturais brasileiras, o que é imprescindível na sua difusão para as futuras gerações.

É com essa perspectiva que Fonseca (2003, p. 87) sugere que os “sujeitos de diferentes contextos culturais tem um papel não apenas de informantes como também de intérpretes de seu patrimônio cultural”. É com esse caráter de protagonismo cívico que o Inventário Participativo diminui esse “abismo” que há entre sujeito e o agir sobre a preservação do patrimônio:

A realização do inventário com a participação da comunidade proporciona não apenas a obtenção do conhecimento do acervo por ela atribuído ao patrimônio, mas, também, o fortalecimento dos seus vínculos em relação ao patrimônio (CURY, 2000, p. 286 *apud* CAMPOS, 2013, p. 130).

Nota-se que o Inventário Participativo possui um rol de efeitos para a comunidade, para o Estado e para o patrimônio em si: nos sentidos educativos, culturais, artísticos, históricos e espirituais. O sentido de pertencimento à determinada expressão ou determinado espaço físico é algo que é fruto de convivências e experiências que qualquer pessoa pode possuir. Portanto, o inventário passa a ser um suporte que multiplica essas experiências, resultando na produção de saberes e conhecimentos por meio de amplos olhares e perspectivas. É por isso que

O inventário não se resume a aplicação de questionários na comunidade [...] ele possui a característica e a perspectiva de retomar o desenvolvimento da localidade, gerando riqueza material, cultural e espiritual aos seus habitantes, pelo patrimônio local (PRIOSTI, 2010, p. 76 *apud* PAIVA; ALVES, 2019, p. 59).

Alguns processos de patrimonialização ainda são bastante recentes, como o reconhecimento do Patrimônio Imaterial e a publicação do Manual de Aplicação dos Inventários Participativos, por exemplo. Resta ainda muitas histórias para contemplar e muitos registros a serem feitos. Necessita-se, como Fonseca (2003, p. 92) adverte, “aproximar os pontos de vista dos sujeitos diretamente envolvidos com a dinâmica da produção, da circulação e do consumo dos bens culturais” para abarcamos os mais variados pontos de vistas possíveis, para que não caiam no esquecimento. O registro e o inventário materializam esses saberes, possibilitando a sociedade no geral a terem acesso à diferenciadas formas de manifestação da cultura brasileira, no seu sentido mais amplo.

Pelo fato do patrimônio cultural, seja ele material ou imaterial, estar totalmente ligado ao território, ao convívio e à cidade, a iniciativa do inventário participativo vai despertar, nos indivíduos participantes, valores como cidadania, participação social e qualidade de vida. É um primeiro passo para conhecer e identificar melhor os patrimônios que estão ao redor, que sequer foram percebidos, ou oportunizar a qualquer comunidade que queira se “autoinventariar” como referência cultural, levando esses registros adiante. Portanto, o ato de inventariar é um modo de pesquisar, coletar, organizar e identificar informações sobre algo que se quer conhecer melhor. Por isso, o ato de organizar uma equipe em prol de uma iniciativa cultural é um ato de emancipação:

[...] tomar a cidade pela cultura se caracteriza como uma forma de emancipação social, isto é, produzir e consumir cultura permite que o cidadão se emancipe da estrutura social configurada no território (LEFÉBVRE, 1991, p. 73 *apud* GUIMARÃES; DINIZ, 2019).

É importante, também, que o grupo se organize de maneira que, no final da pesquisa e de todo o levantamento, tenha materiais no maior número possível de formatos, para um resultado final com inúmeras possibilidades, inserindo ao grupo pessoas envolvidas com audiovisual, fotografia, literatura, educação, entre outros. Ter um material amplo e vasto irá cooperar caso a pesquisa de referências culturais caminhe de forma mais profunda, pois o IPHAN ou o órgão de âmbito estadual ou municipal pode, assim que a jornada do inventário estiver concluída, registrar ou tomba a pesquisa futuramente, pois o inventário participativo não substitui o tombamento e o registro – instrumentos legais para salvaguardar o patrimônio cultural - mas ele pode auxiliar nesses dois processos ou seu ato pode, depois de uma avaliação, tornar-se reconhecido legalmente.

Considerações Finais

Há mais de dois séculos que a discussão do patrimônio cultural vem sendo debatida e ampliada no mundo inteiro. Questões referidas pela UNESCO, pelas Cartas Patrimoniais e pelo IPHAN, por exemplo, sempre trazem novos conceitos e caminhos para o patrimônio cultural mundial. No Brasil, o Patrimônio Imaterial possui seus poucos, porém já festejados 20 anos de existência legal, mas ainda há muitas referências e bens culturais a serem mapeados e redescobertos. É esse caminho que os Inventários Participativos trilham, para divulgar e preservar patrimônios que não podem ser invisibilizados nem ocultados da História.

A cultura está sempre em transformação, e como discute Argan (1992, p. 64) “o que se avalia não é um tipo de obra, mas um tipo de *processo*, uma maneira de relacionar-se, em outras

palavras, com o dinamismo ou a dialética interna de uma situação cultural [...]”.¹⁰ Portanto, é tão importante consumir cultura como participar juntamente de suas transformações. O relacionamento com a cultura, em qualquer região, é imprescindível para a formação moral e cívica de qualquer indivíduo, pois possibilita o incentivo à criatividade, ao respeito, as diversas formas de conhecimento e expressões, a diversidade de ideias e a formação e construção da identidade (GUIMARÃES; DINIZ, 2019, p. 3).

O papel dos Inventários Participativos é de registrar esse patrimônio cultural, e mais importante que isso é que, a autoria, inicialmente, é da própria sociedade. A democratização das ações e dos saberes é uma semente que sempre precisará ser regada, pois a identidade cultural de um coletivo necessita ser estudada, pesquisada, identificada e registrada, para que não desapareçam e sejam discutidas e lembradas ao longo da História.

O Inventário Participativo, assim como o reconhecimento do Patrimônio Imaterial nas últimas décadas, está beneficiando inúmeras tradições, territórios e saberes que por anos foram ocultados ou escondidos das histórias e dos registros culturais. Essa também é uma iniciativa para beneficiar as minorias, educar o público infanto-juvenil para o patrimônio, tornar pessoas e grupos futuros ativistas a preservarem o seu patrimônio cultural e propagar a afirmativa de que só é possível manter nossas tradições culturais e não cair no esquecimento histórico se sociedade e Estado se unirem em defesa do que é direito à todos os cidadãos: o usufruto da cultura e do patrimônio. Assim como a memória escolhe lembrar certos momentos, automaticamente ela escolhe esquecer outros, e Nora (1993, p. 13) nos adverte: “os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea: é preciso criar arquivos, organizar celebrações [...] pois sem vigilância comemorativa, a história depressa os varreria”. Pratiquemos, portanto, o patrimônio em união com o conhecimento e a democracia dos saberes.

Fontes utilizadas

BRASIL. Decreto-Lei nº 3551/2000. Poder Executivo. Disponível em https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_14.12.2017/art_215_.asp#:~:tex

¹⁰ ARGAN (1992, p. 60) também na sua obra *A História da Arte como a História da Cidade* nos descreve de forma sucinta que a Arte tem o poder e a força de atingir com um interesse atual um “ponto do passado e torná-lo presente”. Em seguida, Argan se questiona: “o que poderia tornar presente, se não o passado? Na arte, pode-se dizer, nada se cria, tudo renasce” (1992, p. 60). Portanto, o Patrimônio Cultural está totalmente relacionado com esse passado, mas que vive de forma presente nos nossos centros históricos, nas celebrações, nas festas, nas obras de arte, nos documentos e nas expressões e saberes. É imprescindível que esse pensamento de Argan se propague nos conceitos de patrimônio histórico, artístico e cultural, e é importante destacar que os Inventários podem fazer parte da materialização desses saberes em forma de pesquisa, estudo, levantamento e identificação das referências culturais.

t=215&text=Art.,a%20difus%C3%A3o%20das%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais.. Acessado em 15/06/2020.

BRASIL. Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL, Constituição 1937. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 10 de novembro de 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acessado em 19/06/2020

DICIO- Dicionário Online de Português. Inventário. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/inventario/> Acessado em 15/06/2020.

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O Iphan. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/872> Acessado em 14.jun.2020

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Nova Ferramenta de Educação Patrimonial é Disponibilizada pelo Iphan. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3551/nova-ferramenta-de-educacao-patrimonial-e-disponibilizada-pelo-iphan>. Acessado em 14/06/2020.

MEC- Ministério da Educação. Programa Mais Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>. Acessado em: 03/08/2020

Referências bibliográficas

ARGAN, Giulio Carlo. **A História da Arte como a História da Cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. O inventário como instrumento de preservação do patrimônio cultural: adequações e usos (des) caracterizadores de seu fim. **Revista CPC**. São Paulo, n.16, maio/outubro, p. 119-135. 2013.

CHOAY, Françoise. **Alegoria do Patrimônio**. Lisboa: Edições 70, 2014.

FILHO, Vagner Silva Ramos. NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. Afinal, o que é patrimônio? Conceitos e suas trajetórias. In: **Curso Formação de Mediadores de Educação para Patrimônio**. Vários autores; Fortaleza-CE. Fundação Demócrito Rocha, 192p. 2020.

FONSECA, Maria Cecília Lourdes. Referências Culturais: bases para novas políticas de patrimônio. In: **O Registro do Patrimônio Imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial**, 2ª ed. Brasília: IPHAN, p. 83-95. 2003.

GUIMARÃES, Alice Demattos. DINIZ, Sibelle Cornélio. Equipamentos culturais, hábitos e território: um estudo de caso do Espaço do Conhecimento UFMG. URBE, **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Paraná, v.11, maio, 16p, 2019.

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC**: Manual de Aplicação. DID/IPHAN Brasília, 156p. 2000.

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Educação Patrimonial: Inventários Participativos**: Manual de Aplicação. Brasília: DAF/IPHAN, 134p. 2016.

MINIAURÉLIO **Século XXI Escolar**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

NITO, Mariana Kime. SCIFONI, Simone. O patrimônio contra a gentrificação: a experiência do Inventário Participativo de Referências Culturais do Minhocão. **Revista do Centro de Pesquisa e Formação**. n. 5, setembro, p. 38-49. 2017.

NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. Inventário e patrimônio cultural no Brasil. **Revista História**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 257-268, 2007.

NORA, Pierre. **Entre Memória e História: A Problemática dos Lugares**. Revista Proj. História. São Paulo, v.10, p. 1-22, dezembro de 1993.

PAIVA, Isadora dos Santos. ALVES, Fátima. Da Museologia Social ao Inventário Participativo: Patrimônio, Território e Desenvolvimento. **Cadernos NAUI**, v. 8, n. 15, julho/dezembro, p. 50-67, 2019.

SILVA, Ursula Rosa da. OLIVEIRA, Aydê Andrade de. Salões de Arte de Pelotas (1977-1981) e a Política de Preservação de bens culturais. **18º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas – ANPAP**, Salvador, Bahia. Setembro, p. 2983-2993. 2009.